

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ano: 2023, nº 4

Disponibilização: quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Publicação: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Tribunal Superior Eleitoral

Ministro Alexandre de Moraes

Presidente

Ministro Ricardo Lewandowski Vice-Presidente

Rui Moreira de Oliveira

Diretor-Geral

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2

Brasília/DF

CEP: 70070-600

Contato

(61) 3030-8800 sjd@tse.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência .	1
Atos do Diretor-Geral	2

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 11 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerado o disposto no § 3º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.679, de 8 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Portaria TSE nº 1036, de 23 de outubro de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, do dia 27 subsequente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES

Documento assinado eletronicamente em 25/01/2023, às 15:09, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2345479&crc=EE312060</u>, informando, caso não preenchido, o código verificador 2345479 e o código CRC EE312060.

2022.00.000000026-0

Anexo

Anexo._Portaria_TSE_n__11_de_13_de_janeiro_de_2023..docx

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 32 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a composição do Grupo de Trabalho para a relização da auditoria integrada de 2023, no âmbito da Justiça Eleitoral.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o art. 4º da Resolução-TSE nº 23.500, de 19 de dezembro de 2016 e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.	1º	0	inciso	III c	lo ar	t. 6º d	a Po	ortaria	TSE	nº	1156,	de	11 d	e dez	embro	de	2022,	qu	e disp	оõе
sob	re	a (compo	siçã	o do	Grupo	de	Trab	alho	de	Audito	ria	Integ	grada	(GTA)	202	23, pa	ara	atuar	na
con	duç	çãc	da Au	ıditor	ia In	tegrad	a de	Gestã	io Pa	trim	onial,	pas	sa a v	vigora	r com	a se	guinte	rec	lação:	:

III - Fabrício Manoel Santiago Cordeiro - TRE/PA;
" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Documento assinado eletronicamente em 24/01/2023, às 21:29, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=2351051&crc=D8D80033,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2351051 e o código CRC D8D80033. 2022.00.000014705-8

PORTARIA TSE Nº 35 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação que tem por objeto a aquisição de divisórias, portas e portais, com serviço de instalação, nas diversas unidades do Tribunal Superior Eleitoral, de forma a suprir demandas atuais, bem como futuras, decorrentes de remodelação dos